



POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O objeto deste pregão é o Registro de Preços para aquisições de café, açúcar, água mineral e gás, de acordo com as características, especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência, para atender as necessidades da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Mato Grosso, com sede em Cuiabá e suas Delegacias Descentralizadas, com sedes nos municípios de Barra do Garças, Cáceres, Rondonópolis e Sinop.



POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

1.2. Especificação do objeto e estimativa de quantidade total máxima por item:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Empresa 01 Valor Unitário	Empresa 02 Valor Unitário	Empresa 03 Valor Unitário	Preço Médio Unitário	Valor Total
01	Café em pó, homogêneo, torrado e moído, PURO, em embalagem de 250g ou 500g (Duzentas e cinquenta OU quinhentas gramas), à Vácuo com validade mínima de 10 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; com no máximo 20% PVA (grãos pretos, verdes e ou ardidos); Tipo de Café: gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Ponto de Torra: média, preferencialmente; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona; Aroma e Sabor: característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso; Qualidade: mínimo de 4,5 pontos, na escala de zero a dez.	Kg	960	R\$ 12,60	R\$ 10,40	R\$ 13,60	R\$ 12,20	R\$ 11.712,00
	Açúcar cristal especial, de 1ª	Kg	1760	R\$ 2,52	R\$ 2,10	R\$ 2,35	R\$ 2,32	R\$ 4.083,20



POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

02	qualidade, sacarose de cana-de-açúcar e acondicionado em embalagem de 02 kg (dois quilogramas), com data de validade mínima de 10 meses.							
03	Água mineral , fluoretada, sem glúten, sem gás, acondicionada em vasilhame de 20 (vinte) litros , com rótulo contendo todas as informações necessárias para o controle de qualidade, validade, data de engarrafamento, etc, em conformidade com a Portaria MS. N.º 518/2004. Com entrega em três vezes na semana em CUIABÁ/MT, COM ENTREGA E PAGAMENTO PARCELADOS.	Garraão 20l	2400	R\$ 4,95	R\$ 4,39	R\$ 6,50	R\$ 5,28	R\$ 12.672,00
04	Água mineral , fluoretada, sem glúten, sem gás, acondicionada em vasilhame de 20 (vinte) litros , com rótulo contendo todas as informações necessárias para o controle de qualidade, validade, data de engarrafamento, etc, em conformidade com a Portaria MS. n.º 518/2004. Com entrega em SINOP/MT, COM ENTREGA E	Garraão 20l	600	R\$ 8,00	R\$ 8,50	R\$ 7,50	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00



POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

	PAGAMENTO PARCELADOS.							
05	Água mineral , fluoretada, sem glúten, sem gás, acondicionada em vasilhame de 20 (vinte) litros , com rótulo contendo todas as informações necessárias para o controle de qualidade, validade, data de engarrafamento, etc, em conformidade com a Portaria MS. n.º 518/2004. Com entrega em CÁCERES/MT, COM ENTREGA E PAGAMENTO PARCELADOS.	Garrafão 20l	576	R\$ 7,00	R\$ 6,50	R\$ 7,50	R\$ 7,00	R\$ 4.032,00
06	Água mineral , fluoretada, sem glúten, sem gás, acondicionada em vasilhame de 20 (vinte) litros , com rótulo contendo todas as informações necessárias para o controle de qualidade, validade, data de engarrafamento, etc, em conformidade com a Portaria MS. n.º 518/2004. Com entrega em RONDONÓPOLIS/MT, COM ENTREGA E PAGAMENTO PARCELADOS.	Garrafão 20l	576	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 4.032,00
07	Água mineral , fluoretada, sem glúten, sem gás, acondicionada em vasilhame de 20 (vinte) litros , com	Garrafão 20l	576	R\$ 8,00	R\$ 7,00	R\$ 8,00	R\$ 7,67	R\$ 4.417,92



POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

	rótulo contendo todas as informações necessárias para o controle de qualidade, validade, data de engarrafamento, etc, em conformidade com a Portaria MS. n.º 518/2004. Com entrega em BARRA DO GARÇAS/MT, COM ENTREGA E PAGAMENTO PARCELADOS.							
08	Gás de cozinha (carga) 13k para entrega em CUIABÁ/MT. ENTREGA E PAGAMENTO PARCELADOS.	Botijão 13Kg	16	R\$ 53,00	R\$ 46,00	R\$ 50,00	R\$ 49,67	R\$ 794,72
09	Gás de cozinha (carga) 13k para entrega em SINOP/MT. ENTREGA E PAGAMENTO PARCELADOS.	Botijão 13Kg	4	R\$ 49,00	R\$ 50,00	R\$ 48,00	R\$ 49,00	R\$ 196,00
10	Gás de cozinha (carga) 13k para entrega em CÁCERES/MT. ENTREGA E PAGAMENTO PARCELADOS.	Botijão 13Kg	4	R\$ 45,00	R\$ 43,00	R\$ 48,90	R\$ 45,63	R\$ 182,52
11	Gás de cozinha (carga) 13k para entrega em RONDONÓPOLIS/MT. ENTREGA E PAGAMENTO PARCELADOS.	Botijão 13Kg	4	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00
12	Gás de cozinha (carga) 13k para entrega em BARRA DO GARÇAS/MT. ENTREGA E	Botijão 13Kg	4	R\$ 47,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,67	R\$ 182,68



POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

PAGAMENTO PARCELADOS.								
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

1.3. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 47.305,04 (Quarenta e sete mil, trezentos e cinco reais e quatro centavos)**



POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O material especificado visa prover a Superintendência e suas Descentralizadas, atendendo o consumo de autoridades, servidores, prestadores de serviços e visitantes por um período de 12 meses.
- 2.2. **As quantidades foram determinadas após análise do total consumido (empenhado) do Pregão SRP 6/2010, conforme tabela abaixo:**

Item	Licitado em 2010	Empenhado		Saldo		Licitar em 2011		Aditivado (25%)
	Unidades	Unidades	%	Unidades	%	Quantidades	%	
Água SIC	750	495	66%	255	34%	600	-20%	750
Água CAE	720	540	75%	180	25%	576	-20%	720
Água ROO	720	510	71%	210	29%	576	-20%	720
Água BRG	720	525	73%	195	27%	576	-20%	720
Água SR	3000	2300	77%	700	23%	2400	-20%	3000
Açúcar	2200	1600	73%	600	27%	1760	-20%	2200
Gás GLP	15	15	100%	0	0%	16	7%	20
Café	1200	800	67%	400	33%	960	-20%	1200

- 2.3. **As quantidades empenhadas consolidadas acima são as constantes das seguintes Notas de Empenho:**

2.3.1. **2010NE900: 279, 281, 289, 290, 358, 359 e 360**

2.3.2. **2011NE800: 026 a 032, 057, 058, 115, 123, 124, 125 e 128**

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

- 3.1. A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório **terá vigência de 12 (doze) meses**, contados da data de sua Homologação.
- 3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a SR/DPF/MT não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições (**art. 7º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001**).

4. ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à



POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Superintendência de Polícia Federal em Mato Grosso, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitados no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/2001.

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.3. Caso haja anuência da licitante vencedora, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão.
- 4.4. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital e anexos integrantes do mesmo.

5. ENTREGA/RECEBIMENTO DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A entrega do material será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração do Departamento de Polícia Federal, designados para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 5.2. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido:
 - 5.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
 - 5.2.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.
- 5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo, a licitante vencedora efetuar a troca dos mesmos no prazo de 05 dias (cinco) dias úteis ou a critério do setor solicitante, a contar do recebimento da notificação.
- 5.4. A atestação de conformidade da entrega do produto caberá aos servidores lotados no NAD/SR/MT, ou a outro servidor designado para esse fim.
- 5.5. Em caso de rejeição total ou parcial do material entregue, contestação do faturamento ou outras irregularidades, o prazo para pagamento fica automaticamente suspenso, até que a irregularidade constatada sanada e possibilite o ateste da Nota Fiscal e o envio para pagamento.

6. LOCAL, HORÁRIO E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. O material adquirido deverá ser entregue conforme abaixo:



POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

- 6.1.1. **Itens 1, 2, 3 e 8** - Edifício – Sede da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, situada a **Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1.205, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, telefone (65) 3614-5652 (NAD/SR/DPF/MT)**;
- 6.1.2. **Item 4 e 9**– Delegacia de Sinop à Av. das Figueiras, 1115 – Centro, telefone (66) 3511-8200;
- 6.1.3. **Item 5 e 10** - Delegacia de Cáceres à Av. Getúlio Vargas, 2125 – COC , telefone (65) 3211-6300;
- 6.1.4. **Item 6 e 11** – Delegacia de Rondonópolis à Rua Sete de Setembro, 558 – Vila Birigui, telefone (66) 3439-6200;
- 6.1.5. **Item 7 e 12** – Delegacia de Barra do Garças à Rua Simião Arraia, 377 – Centro, telefone (66) 3402-3100;
- 6.2. A licitante vencedora deverá entregar o produto, em dia de expediente, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30.
- 6.3. As licitantes vencedoras terão até **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, para a entrega do material.
- 6.4. Solicitações de prorrogação do prazo de entrega poderão ser apresentadas para análise e parecer do Setor Solicitante, desde que fundamentadas e apresentadas antes do término do prazo acima (15 dias).

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, da data da entrega dos produtos, mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura) em duas vias, devidamente atestada pelo servidor designado, mediante Ordem Bancária ou depósito em conta-corrente, conforme indicado pelo licitante vencedor.
- 7.2. No caso de incorreção em qualquer dos documentos apresentados, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes. O prazo de pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento devidamente corrigido.
- 7.3. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, CNPJ n.º 00.394.494.0028-56.



POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, podendo a Superintendência de Polícia Federal, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 7.5. Conforme IN SRF nº. 539, de 25 de abril de 2005 e demais alterações, serão retidos os percentuais referentes a tributos e contribuições federais, exceto no caso de pessoas jurídicas optantes pelo “SIMPLES”, desde que devidamente informado na Nota Fiscal.
- 7.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere alteração de preços ou compensação financeira:
- 7.6.1. Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do Domicílio ou sede;
- 7.6.2. Atestação de conformidade do material;
- 7.6.3. Cumprimento de todas as obrigações assumidas;
- 7.6.4. Manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- 7.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Superintendência de Polícia Federal em Mato Grosso, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 7.8. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

8. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 8.1. **Caberá à licitante vencedora, a partir do recebimento da Nota de Empenho, o cumprimento das seguintes obrigações:**

- 8.1.1. Cumprir os prazos estipulados;



POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

- 8.1.2. Entregar os materiais em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 8.1.3. Indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
 - 8.1.4. Substituir, no prazo citado neste Termo de Referência ou outro estipulado pelo servidor designado para o recebimento, e às suas expensas, os produtos em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
 - 8.1.5. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente ajuste;
 - 8.1.6. Manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 8.1.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
 - 8.1.8. A falta de quaisquer materiais cujo fornecimento incube ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
 - 8.1.9. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros, julgados necessários para recebimento de correspondências;
 - 8.1.10. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;
 - 8.1.11. Arcar com as despesas com embalagens, seguros e transportes dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
 - 8.1.12. Comunicar, imediatamente, à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;
 - 8.1.13. As empresas vencedoras são responsáveis pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte da Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso (**art. 70 da Lei nº 8.666/93**).
- 8.2. São expressamente vedadas à **licitante vencedora**.
- 8.2.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Polícia Federal para execução do contrato decorrente deste Pregão;



POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

8.2.2. A veiculação de publicidade acerca deste Pregão, salvo se houver prévia autorização da Administração da Superintendência de Polícia Federal em Mato Grosso;

8.2.3. A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão.

8.3. A inadimplência da **licitante vencedora**, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Superintendência de Polícia Federal em Mato Grosso, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a **licitante vencedora** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com este órgão.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante vencedora, nos termos do edital, seus anexos e da proposta;

9.1.2. Pagar ao licitante vencedor o valor resultante do fornecimento dos produtos, na forma estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.3. Notificar a licitante vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos fornecidos, para que sejam substituídos;

9.1.4. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança;

9.1.5. Promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas correrão à conta dos recursos consignados a Superintendência da Polícia Federal em Mato Grosso, através de previsão no Orçamento-Geral da União, para o exercício de 2011 e 2012, no **Elemento de Despesa 339030**, vinculadas as necessidades de consumo apresentadas durante o período de validade da Ata, que será de 12 (doze) meses a partir da homologação.

11. SANÇÕES

11.1. O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste procedimento e das obrigações constantes na Ata de Registro de Preços sujeitará a licitante adjudicatária, garantida a ampla defesa, às seguintes sanções:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de cancelamento da ata de registro de preços.



POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

- 11.1.2.1. Contar-se-á o prazo a partir do estipulado neste Termo de Referência ou após o prazo concedido pelo servidor designado, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações previstas.
- 11.1.3. Multa de 10% sobre o valor da proposta vencedora ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- 11.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;
- 11.1.6. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 11.2. As sanções de multa poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da ciência.
- 11.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 11.3.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 11.3.2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 11.3.3. não devolver os documentos, tais como, Ata de Registro de preços devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 11.3.4. estiverem presentes razões de interesse público.
- 11.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.

12. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

- 12.1. As aquisições de objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Setor de Logística da SR/DPF/MT.
- 12.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Setor de Logística da SR/DPF/MT.



**POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO**

12.3. Caso a Administração opte pela não emissão de Ordem de Serviço, a Nota de Empenho equipara-se a esta, e a substitui para todos os efeitos legais.

13. DA VALIDADE DO MATERIAL

13.1. A validade dos materiais cotados deverá ser no mínimo de 03 (três) meses para água mineral; 10 (dez) meses para café e açúcar a partir do recebimento dos bens.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo signatário, no uso de suas atribuições legais e profissionais, estando de acordo com as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto de exame e parecer por parte do Setor de logística e, no caso de concordância, deverá ser aprovado pelo Sr. Superintendente Regional desta Superintendência e será integrado ao processo licitatório.

Cuiabá, 12 de maio de 2011.

REDIGIDO / ELABORADO POR

ROZIANE FERREIRA LESMO VARELA
Agente Administrativa
NAD/SELOG/SR/DPF/MT

RONALDO CORRÊA
Agente Administrativo
Chefe do NAD/SR/DPF/MT

REVISADO / DE ACORDO

ANA MARIA DE SOUSA
Agente Administrativa
Chefe do SELOG/SR/DPF/MT



POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

APROVO / AUTORIZO

ALEXANDRE CUSTÓDIO NETO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional em Exercício